



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto – 914BRZ1135		
“Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude”		
PROJETO UNESCO		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto – 01(uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica especializada, modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento de gestão de políticas de educação para a juventude do campo, desenvolvidas por meio do Projovem Campo Saberes da Terra, a partir da análise de processos de articulação e implementação local das políticas desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude/SECADI/MEC		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultado 1.2 – Políticas educacionais para a juventude reformuladas com base em estudos e documentos técnicos de orientação pedagógicas, para o desenvolvimento de políticas transversais em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Elaborar documentos técnicos de orientação pedagógica que auxiliam o desenvolvimento de políticas educacionais em interface com as demais políticas transversais em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.2 – Realizar estudos para o desenvolvimento de referenciais de gestão e matérias de apoio à implementação de políticas educacionais para a juventude</p> <p>Atividade 1.1.3 – Elaborar material de apoio para gestores educacionais com o objetivo de promover as políticas educacionais para a juventude.</p>		

Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC é responsável pela formulação, orientação e implementação de políticas públicas e programas governamentais voltados à valorização da diversidade e das diferenças, à promoção dos direitos humanos e à inclusão educacional para superação das desigualdades educacionais e sociais.

A Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude, criada em 2012, compõe sua estrutura institucional com a função de planejar, coordenar e orientar a implementação de políticas para a juventude, em articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino e órgãos executores de políticas de juventude, visando à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem. Desenvolve, neste sentido, programas de educação para a juventude como o Projovem Urbano e a partir de 2014 o Projovem Campo - Saberes da Terra, duas das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, conforme Lei Nº 11.692/2008 e Decreto nº 6.629/2008. Essas modalidades têm como finalidade executar ações articuladas que propiciem aos jovens brasileiros reintegração ao processo educacional, com qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento humano, buscando, assim, uma formação integral do estudante.

O Projovem Campo Saberes da Terra tem como público, jovens da agricultura familiar de 18 a 29 anos, que saibam ler e escrever, mas que não concluíram o ensino fundamental, sendo ofertado na forma de curso, com duração de vinte e quatro meses, por meio da pedagogia da alternância.

A organização e o desenvolvimento do projeto pedagógico integrado deste Programa, a importância de seus pressupostos e a valorização de suas bases conceituais, desenvolvidas nos movimentos sociais organizados de educação do campo, exigem uma nova postura de gestores e educadores vinculados ao Programa. Neste sentido, a DPEJUV apoia, técnica e financeiramente, os entes federados que fazem adesão a esta modalidades do Projovem, por meio de ações sistemáticas de formação continuada para gestores e formadores, de formulação e disseminação de orientações sobre as diferentes etapas de implementação, da oferta de material didático específico, do acompanhamento e da orientação dos registros de matrícula, frequência dos jovens estudantes em sistema próprio tendo a pesquisa como princípio educativo.

Na perspectiva de aprimoramento dessa gestão, esta Diretoria, com base nas diretrizes do Programa, estimula uma ação articulada com outras instituições que desenvolvam políticas voltadas para a juventude bem como, promove o diálogo com os movimentos juvenis, com os movimentos sociais e sindicais do campo, com os Colegiados Territoriais, com Fóruns Locais de Educação do Campo e de Educação de Jovens e Adultos no intuito de fortalecer a integração entre as políticas públicas para a juventude, ampliar as oportunidades de sucesso dos alunos, de informação e participação dos jovens nesses espaços. Orienta, inclusive, a constituição de Comitês Gestores Locais que devem acompanhar, controlar e avaliar a implementação local do Projovem Campo Saberes da Terra.

Como o intuito de avaliar esta articulação e aprimorar o processo de gestão do Projovem Campo Saberes da Terra, esta Diretoria pretende desenvolver pesquisa e estudos junto aos entes executores do Programa, em sua edição 2014, objetivando acompanhar e avaliar este processo de articulação e gestão, contribuindo com a qualificação para a gestão educacional no que se refere ao planejamento, a

coordenação, controle e avaliação de políticas públicas educacionais voltadas ao atendimento dos jovens de 18 a 29 anos, no âmbito da implementação do Projovem Campo Saberes da Terra e de sua interação com os Territórios Rurais e com o Programa Territórios da Cidadania onde está sendo executado.

Nesta perspectiva a DPEJUV justifica a necessidade de contratação de consultoria especializada, com experiência em ações de elevação da escolaridade de jovens da agricultura familiar e articulação com instituições implementadoras de políticas públicas para a juventude, movimentos juvenis e sociais do campo e espaços de controle de políticas públicas de forma a qualificar e fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e estratégias de atuação adequadas á modalidade de EJA no campo.

2. Produtos e Atividades

2.1 - Atividades para elaboração dos Produtos

Atividades Produto 1

Atividade 1.1 – Análise da Resolução CD/FNDE nº 11 de 2014 com foco nas questões relacionadas a gestão do Projovem Campo Saberes da Terra

Atividade 1.2 – Elaboração de instrumento para coleta de informações juntos aos gestores locais do Programa, da edição 2014

Atividade 1.3 – Análise da utilização dos parâmetros e critérios estabelecidos para a articulação, o planejamento local e a organização das ações desenvolvidas com vistas à implementação do Projovem Campo Saberes da Terra

Atividade 1.4 – Sistematização e análise das informações coletadas

Atividade 1.5 – Elaboração de proposta de orientações aos gestores do Projovem Campo Saberes da Terra, objetivando a qualificação das ações de gestão desenvolvidas e superação das principais dificuldades enfrentadas no processo de articulação e gestão local do Programa

Produto 1

Documento técnico contendo estudo analítico do processo de articulação dos entes executores do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014, com as instituições locais e movimentos juvenis e sociais do campo que desenvolvem políticas educacionais voltadas à juventude, contendo proposta de orientações aos gestores locais para fortalecimento e qualificação dos arranjos institucionais estabelecidos.

2.1.2 - Atividades Produto 2

Atividade 2.1 – Elaboração de instrumento para coleta de informações junto aos gestores do Projovem Campo Saberes da Terra, considerando as orientações constantes na Resolução CD/FNDE nº 11/2014 referentes a instalação dos referidos Comitês

Atividade 2.2 – Levantamento de informações junto aos Entes Executores do Projovem Campo sobre a instalação do Comitê Gestor Local do Programa

Atividade 2.3 – Sistematização e análise das informações coletadas

Produto 2

Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Campo Saberes da Terra, por Ente Executor do Programa, edição 2014, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços dessa consultoria está definido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O desembolso financeiro deve observar os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega e Valor dos Produtos
<p>Produto 1</p> <p>Documento técnico contendo estudo analítico do processo de articulação dos entes executores do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014, com as instituições locais e movimentos juvenis e sociais do campo que desenvolvem políticas educacionais voltadas à juventude, contendo proposta de orientações aos gestores locais para fortalecimento e qualificação dos arranjos institucionais</p>	<p>40 dias após assinatura do contrato</p> <p>R\$ 24.000,00</p>

estabelecidos.	
Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Campo Saberes da Terra, por Ente Executor do Programa, edição 2014, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.	180 dias após assinatura do contrato R\$ 26.000,00
Valor Total	R\$50.000,00

4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 06 passagens e diárias para cada um dos consultores, conforme a necessidade, para efetivação das atividades previstas e elaboração dos produtos.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (duas vias) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil Profissional

6.1. Formação

Diploma de graduação de nível superior em Ciências Sociais Aplicadas ou em Ciências Exatas.

6.2. Exigências específicas

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas públicas para a juventude rural e de políticas públicas de educação de elevação da escolaridade de jovens do campo, na modalidade educação de jovens e adultos, em âmbito nacional

6.3 – Conhecimento Desejável

- a) Experiência com ações voltadas a articulação das políticas e programas para a juventude rural
- c) Experiência com espaços de participação social na implementação de políticas públicas
- d) Experiência com o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, modalidades Urbano e/ou Campo

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas – 01 (uma) vaga

8. Processo Seletivo

a) O processo seletivo está classificado na modalidade simplificado que consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do *Curriculum Vitae* de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como base avaliativa os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e publicados no edital.

A pontuação máxima das duas etapas é igual a 30 pontos.

Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Pontuação Máxima Permitida -15 pontos
Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso Superior	Verificação
Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos para cada ano de experiência profissional em desenvolvimento de políticas públicas para a juventude rural e de políticas públicas de educação de elevação da escolaridade de jovens do campo, na modalidade educação de jovens e adultos, em âmbito nacional – Critério Obrigatório	6
Um ponto para cada ano de experiência com ações voltadas a articulação das políticas e programas para a juventude rural. – Critério Desejável e não obrigatório	3
Um ponto para cada ano de experiência com espaços de participação social na implementação de políticas públicas - Critério Desejável e não obrigatório	3
Um ponto para cada ano de experiência com o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, modalidades Urbano e/ou Campo - Critério Desejável e não obrigatório	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	15

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida – 15 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento sobre os normativos legais referentes ao Projovem Campo Saberes da Terra	Até 03 pontos
Conhecimento sobre a estratégia da implementação do Projovem Campo	Até 04 pontos

Saberes da Terra	
Conhecimento sobre o perfil atual da juventude brasileira do campo	Até 04 pontos
Conhecimento sobre as diretrizes e objetivos do programa Territórios da Cidadania.	Até 04 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	15
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.	

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão remeter a documentação comprobatória da Formação Acadêmica e Experiência Profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (*e-mail*) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Vitae*. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste Termo de Referência.